Resolução nº : 770/99
Protocolo nº : 11047/90
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12978/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 33802/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 4 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA